



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 24 de abril de 2015

Nº 705

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N.º 067/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 943937.2015.7840, onde figura, como interessado, o Servidor Rafael da Silva Menezes, Agente Técnico-Jurídico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, § 4.º, da Lei n.º 3.147/07, de 06 de julho de 2007,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora **PRISCILA FARIAS DOS REIS ALENCAR**, Agente Técnico – Jurídico, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 22.04.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0692/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 955797.2015.12513, datado de 30.03.2015, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. **SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 254.2015. SUBJUR.959071.2015.12513,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo, de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS**, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, transferido pela Portaria n.º 0113/2015/PGJ, datada de 21.01.2015, e transferido, novamente, pela Portaria n.º 0429/2015/PGJ, datada de 05.03.2015, para fruição na forma do quadro abaixo:

| EXERCÍCIO | ETAPA | USUFRUTO | DIAS |
|-----------|-------|-------------------------|------|
| 2012/2013 | 1.ª | 04.05.2015 a 23.05.2015 | 20 |
| 2012/2013 | 2.ª | 13.10.2015 a 01.11.2015 | 20 |

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0699/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 034.2015. SUBJUR.957752.2014.41341, datado de 07.04.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **PEDRO BEZERRA FILHO**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso II, alíneas a e e, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011;

CONSIDERANDO o disciplinamento constante do art. 51 e seus incisos da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.1993;

R E S O L V E:

DESIGNAR, na forma da legislação vigente, a Exma. Sra. Dra. **CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA COÊLHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, e os servidores **ERICK JOSÉ PINHEIRO PIMENTA** e **JAMILLY IZABELA DE BRITO SILVA**, Agente Técnico – Jurídico, para procederem diligências, nos dias 22, 23 e 24.04.2015, nos municípios de Manacapuru/AM, Itacoatiara/AM e Itapiranga/AM, com o objetivo de apurar possível fraude ao erário e/ou ilícitos penais cometidos no bojo da execução de contratos administrativos firmados com a Cooperativa de Trabalho Nacional Coop, prestadora de serviço assistencial de saúde que estaria atuando em 13 (treze) municípios do Estado do Amazonas, com direito à percepção de 03 (três) diárias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0701/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 067.2015.CAOCÍVEL.959208.2015.13610, datado de 09.04.2015, oriundo do CAOCÍVEL;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 215/2015, datado de 01.04.2015, oriundo do Juízo de Direito da 9.ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, sob protocolo n.º 958234.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 47.ª Promotoria de Justiça, para atuar nos autos de Processo n.º 0625812-19.2014.8.04.0001 – Procedimento Ordinário, em trâmite na 9.ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de Abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0721/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 057.2015.CEAF.959891.2015.14240, oriundo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAFF;

CONSIDERANDO o teor do **ATO PGJ N.º 147/2007**, datado de 30.03.2007, que “*Regulamenta a Seleção e o Credenciamento de Estagiários do Curso de Direito no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “e”, do inciso III, do art. 279, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e no inciso X do art. 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR a Comissão do Concurso de Seleção e Credenciamento de Estagiários do Curso de Graduação em Direito, composta pela Exma. Sra. Dra. **WANDETE DE OLIVEIRA NETTO**, Promotora de Justiça de Entrância Final e Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público, que a presidirá, e como membros os Exmos. Srs. Drs. **ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA** e **JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA**, Promotores de Justiça de Entrância Final, bem como pela servidora **SHIRLEY LIMA DA SILVA**, Agente de Serviço – Administrativo, que a secretariará, e a servidora **LOURINÉIA REIS DE SANT’ANNA**, Agente de Serviço – Administrativo;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e o art. 90, inciso X, da Lei 1.762/1986, ao membro do Ministério Público, ora designado, e aos servidores membros desta Comissão, no percentual estabelecido pelo ATO PGJ N.º 233/2011, com a apresentação do respectivo Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0722/2015/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 960004.2015.10197, que trata da Composição do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,**R E S O L V E:****AUTORIZAR** os servidores, abaixo relacionados, a participarem da 1.ª Reunião Ordinária de 2015 do Fórum Nacional de Gestão, que realizar-se-á nos dias 23 a 24.04.2015, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Manaus / Brasília / Manaus, e fixando em 01 (uma) as suas diárias, na forma da Lei.

| SERVIDOR(A) | CARGO | COMITÊ |
|---------------------------------|---|---|
| VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA | Promotor de Justiça e Assessor do Centro de Apoio Operacional | Representante da Administração Superior |
| LEANDRO VIANA MENEZES | Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação | Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP) |
| MILENE DE OLIVEIRA MIRANDA | Agente Técnico – Comunicólogo | Comitê de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCoM-MP) |
| VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES | Diretora de Administração | Comitê de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP) |
| HELIANE NOGUEIRA ARRUDA | Diretora de Orçamento e Finanças | Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP) |
| PATRÍCIA COSTA MARTINS | Chefe da Divisão de Recursos Humanos | Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP) |

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0723/2015/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o laudo médico expedido pela Junta Médica Pericial do Estado n.º 30970/2015,**R E S O L V E:****CONCEDER**, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. **NASSER ABRAHIM NASSER NETTO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01.04.2015 a 29.06.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0724/2015/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 056.2015. CEAF.961402.2015.14876, datado de 15.04.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **WANDETE DE OLIVEIRA NETTO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, Chefe do CEAF;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,**R E S O L V E:****AUTORIZAR** os Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos, abaixo relacionados, a ausentarem-se de suas respectivas Comarcas, a fim de participarem do “Curso de Aperfeiçoamento promovido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público”, a ser realizado no dia 23.04.2015, no auditório “Gebes de Melo

Medeiros”, na sede desta Instituição, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para esta Instituição.

| | | |
|-----------------------------------|---|------------------------------------|
| Álvaro Granja Pereira de Souza; | Elis Helena de Souza Nóbile; | Maria Betusa da Silva Araújo; |
| André Alecrim Marinho; | Elizandra Leite Guedes de Lira; | Paulo Alexander dos Santos Beriba; |
| André Lavareda Fonseca; | George Pestana Vieira; | Reinaldo Alberto Nery de Lima; |
| André Luiz Medeiros Figueira; | Gerson de Castro Coêlho; | Nery de Lima; |
| Armando Gurgel Maia; | Hilton Serra Viana; | Roberto Nogueira; |
| Carla Santos Guedes; | Igor Starling Peixoto; | Rodrigo Miranda Leão Júnior; |
| Carlos Firmino Dantas; | Iranilson de Araújo Ribeiro; | Romina Carmen Brito Carvalho; |
| Carlos Sérgio Edwards de Freitas; | José Felipe da Cunha Fish; | Rômulo de Souza Barbosa; |
| Christiane Rodrigues Brand; | Luiz do Rego Lobão Filho; | Sarah Clarissa Cruz Leão; |
| Clarissa Moraes Brito; | Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda; | Sérgio Roberto Martins Verçosa; |
| Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio; | Marcia Cristina de Lima Oliveira; | Simone Martins Lima; |
| Daniel Leite Brito; | Márcio Fernando N. B. de Campos; | Válber Diniz da Silva; |
| Eliana Leite Guedes; | Márcio Pereira de Mello; | Vivaldo Castro de Souza; |
| | | Ynna Breves Maia. |

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0725/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 960004.2015.10197, que trata da Composição do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **LEDA MARA NASCIMEN-**

TO ALBUQUERQUE, Promotora de Justiça de Entrância Final, Secretária-Geral do Ministério Público, e a servidora **ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA**, Agente de Apoio – Administrativo, Diretora-Geral do Ministério Público, para participarem da 1.ª Reunião Ordinária de 2015 do Fórum Nacional de Gestão, que realizar-se-á nos dias 23 e 24.04.2015, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Manaus / Brasília / Manaus, e fixando em 02 (duas) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0726/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Semana Nacional do Júri, nas Promotorias de Justiça junto ao 1.º e 2º Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, na Semana Nacional do Júri, nas Promotorias de Justiça junto ao 1.º e 2º Tribunal do Júri, no dia 17.04.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0727/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a

manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.^a e 2.^a instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **SARAH PIRANGY DE SOUZA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal no Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.^a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

| PROCESSO (Autos Virtuais) | APELANTE | APELADO |
|------------------------------|------------------------|---------|
| 0257958-81.2014.8.04.0001 | RUAN MEDEIROS DE SOUZA | MPE/AM |

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0728/2015/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.^a e 2.^a instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.^a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

| PROCESSO (Autos Virtuais) | APELANTES | APELADO |
|------------------------------|----------------------------------|---------|
| 0248654-68.2008.8.04.0001 | ROMES FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR | MPE/AM |

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0729/2015/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.^a e 2.^a instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT**, Promotora de Justiça de Entrância Final, com ampliação de atribuições à 9.^a Promotoria de Justiça da Capital, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.^a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

| PROCESSO (Autos Virtuais) | APELANTE | APELADO |
|------------------------------|-----------------------|---------|
| 0232925-89.2014.8.04.0001 | ELESSON REIS ASSUNÇÃO | MPE/AM |

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0730/2015/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-**

CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.^a e 2.^a instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.^a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

| PROCESSO (Autos Virtuais) | APELANTE | APELADO |
|------------------------------|-----------------------|---------|
| 0248968-04.2014.8.04.0001 | ADRIANO DE MOURA CRUZ | MPE/AM |

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.º 0451/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno N.º 954515-PGJ,

RESOLVE:

RETIFICAR o destino do deslocamento autorizado pela na **Portaria n.º 0321/2015/SUBADM**, de 11.03.2014, para, onde se lê: "Município de Presidente Figueiredo/AM", leia-se: "Município de Rio Preto da Eva/AM".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 13 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0452/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 956587.2015.12856, da Informação n.º 714.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 914.2015.SubAdm.960568.2015.12856,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS LINHARES**, Assessora de Procurador de Justiça desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, originalmente previstos para os dias 25 de maio a 03 de julho de 2015, para fruição no período de 20 a 29 de maio de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0453/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 955142.2015.12237, da Informação n.º 0686.2015.DRH, bem como a cópia da Certidão de Óbito da Sra. Maria da Conceição Corrêa, emitida pelo Cartório do Terceiro Ofício de Itacoatiara/AM,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO ao servidor **MARCUS ROBERTO LARANJEIRAS DA SILVA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 23 a 30.03.2015, em virtude de falecimento de parente consanguíneo, nos termos

do art. 56, inciso III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0454/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 957676.2015.13340, da Informação n.º 0753.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 917.2015.SubAdm.960600.2015.13340,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS**, Diretora de Administração desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 02, 03 e 08 de junho de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Municipais de 2012, perfazendo um total de 03 (três) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0455/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 957403.2015.13222, da Informação n.º 0739.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 918.2015.SubAdm.960604.2015.13222,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 08 a 17 de junho de 2015, para fruição no período de 18 a 27 de setembro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0456/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 956196.2015.12960, da Informação n.º 0717.2015.DRH, bem como do Despacho n.º 919.2015.SubAdm.960843.2015.12960,

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DÊNIS ALBUQUERQUE LOBO**, Assessor de Procurador de Justiça desta Procuradoria-Geral de Justiça, referente ao biênio de 2014/2015, para fruição nos períodos 04 a 13 de maio de 2015, 06 a 15 de julho de 2015 e 07 a 16 de outubro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0457/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 960117.2015.45936, da Informação n.º 0783.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 926.2015.SubAdm.961032.2014.45936,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ALINE MATOS SARAIVA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 03 (três) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0458/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 957207.2015.13126, da Informação n.º 0748.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 927.2015.SubAdm.961062.2015.13126,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **TALITA LIMA LEITE**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 05 a 14 de maio de 2015, para fruição no período de 09 a 18 de novembro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0459/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 957409.2015.45936, da Informação n.º 0738.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 932.2015.SubAdm.961234.2015.13226,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAZ**, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, no dia 22 de junho de 2015, bem como nos dias 02 e 03 de julho de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 03 (três) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0460/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 957858.2015.13438, da Informação n.º 0745.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 933.2015.SubAdm.961245.2015.13438,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **KAREN BRANDÃO PONTES**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 08, 11, 12 e 13 de maio de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 04 (quatro) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0461/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 958172.2015.13583, da Informação n.º 0768.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 936.2015.SubA-dm.961258.2015.13583,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **IVELIZE SILVA DA SOUZA**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 08 a 17 de abril de 2015, para fruição no período de 09 a 18 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0462/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 957716.2015.13359, do Laudo Médico n.º 30409/2015, expedido pela Junta Médica – Pericial do Estado, bem como os termos do Despacho n.º 937.2015.SubA-dm.961277.2015.13359,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 17 (dezessete) dias, no período de 09 a 24 março de 2015, licença para tratamento de saúde à servidora **IVONILDA NOGUEIRA DA SILVA**, Agente de Apoio-Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para assuntos administrativos

PORTARIA N.º 0463/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 959504.2015.14089, do Laudo Médico n.º 30493/2014, expedido pela Junta Médica – Pericial do Estado, bem como os termos do Despacho n.º 940.2015.SubA-dm.961323.2015.14089,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 02 (dois) dias, no período de 12 a 13 de março de 2015, licença para tratamento de saúde à servidora **SILVÂNIA DA SILVA REIS**, Agente de Serviço-Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0464/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 959705.2015.14167, da Informação n.º 0795.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 964.2015.SubA-dm.962040.2015.14167,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **EDJANE DE PINHO OLIVEIRA**, Agente de Serviço – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Municipais de 2012, perfazendo um total de 03 (três) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 015/2015-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 27 de março de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. **RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA**, a se afastar do exercício de suas funções ministeriais, a fim de participar do curso de “Harmonização do Direito Europeu”, na Universidade de Roma “Tor Vergata”, no período de 13 a 25.04.2015, sem prejuízo de seus respectivos estipêndios;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 27 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. C.S.M.P.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2015-CPL/MP/PGJ
PROCEDIMENTO INTERNO: N.º 866414/2014**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (RACK), para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas, incluindo garantia e assistência técnica por, pelo

menos, 36 (trinta e seis) meses.

ABERTURA: 12/05/2015 às 10h. (horário de Brasília)
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 28/04/2015.

LOCAL: no site www.comprasnet.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 “Fac-símile” (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 23 de abril de 2015.

Frederico Jorge de Moura Abraham
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo: 923684/2014.

Espécie: Contrato Administrativo n.º 006/2015 – MP/PGJ.

Licitação: Inexigibilidade, art. 25, *caput*, da Lei n.º 8666/93 – Despacho n.º 375.2015.SubAdm.938699.2014.56617.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para o imóvel situado na Estrada da Ponta Negra, n.º 8, Nova Esperança, 69.037-000, Manaus/AM, matriculado sob o n.º 1932292 (Prédio Sede) e o imóvel situado na Avenida André Araújo, n.º 23, Aleixo, 69.060-000, Manaus/AM, matriculado sob o n.º 1267639 (Prédio Anexo), com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, e conforme os termos e condições estabelecidos pela Agência Reguladora dos Serviços Concedidos do Estado do Amazonas (AR-SAM) e Prefeitura Municipal de Manaus/AM.

Valor: R\$ 119.100,00

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903944 – Serviços de Água e Esgoto, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 10/03/2015, a Nota de Empenho n.º 2015NE00256, no valor de R\$ 99.250,00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, compreendendo o período de 20/03/15 a 19/03/16.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Contratada: Manaus Ambiental S/A.

Signatários: Exmo. Sr. Dr. Jefferson Neves de Carvalho (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), Sr. Arlindo Sales Pinto e o Sr. Juscélio Azevedo de Souza (Representantes da Manaus Ambiental S/A).

Data: 20.03.2015

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

EXTRATO**Processo:** 893232/2014**Espécie:** Contrato Administrativo n.º 007/2015 – MP/PGJ.**Licitação:** Pregão Eletrônico n.º 5.002/2015 – CPL/MP/PGJ.**Objeto:** Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, higienização, serviços de copa, garçom, lavagem de veículos e jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nas instalações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.**Valor:** R\$ 1.479.999,00.**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903702 – Limpeza e Conservação, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 01/04/2015, a Nota de Empenho n.º 2015NE00369, no valor global de R\$ 1.109.999,25.**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça.**Contratada:** D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda.**Signatários:** Exmo. Sr. Dr. Jefferson Neves de Carvalho (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e a Sra. Luanna Simões Pereira (Representante Legal da Contratada).**Data:** 01.04.2015**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos**EXTRATO****Processo:** 921206/2014.**Espécie:** Contrato Administrativo n.º 008/2015–MP/PGJ.**Licitação:** Pregão Presencial n.º 5.003/2015-CPL/MP/PGJ.**Objeto:** Prestação de serviço de publicação dos atos oficiais e notas de interesse público da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, em jornal diário de grande circulação no Estado do Amazonas.**Valor Estimado:** R\$ 89.856,00**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 30/03/2015, a **Nota de Empenho n.º 2015NE00357**, no valor de R\$ **68.256,00** (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), para o exercício do ano 2015.**Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09.04.2015 a 08.04.2015.**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.**Contratada:** Jornal do Comércio Ltda.**Signatários:** Exmo. Sr. Dr. **Jefferson Neves de Carvalho** (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Sr. **Guilherme Aluizio de Oliveira Silva** (Representante legal da contratada).**Data:** 09.04.2015**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos**EXTRATO****Processo:** 943086/2015**Espécie:** Contrato Administrativo n.º 009/2015 – MP/PGJ.**Licitação:** Despacho de Dispensa n.º 801.2015.SubAdm.956461.2015.7462.**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Avenida André Araújo, n.º 129, Aleixo, Manaus/AM, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protestos de Letras sob a matrícula n.º 18.063, para abrigar as instalações de Promotorias de Justiça e demais órgãos administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas.**Valor:** R\$ 224.400,00.**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903615 – Locação de Imóveis, tendo sido emitida, pela **LOCATÁRIA**, em 08/04/2015, a Nota de Empenho n.º 2015NE00397, no valor global de R\$ 84.150,00.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 15/04/15 a 14/04/17.**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça.**Contratado:** Sr. Vánias Batista Mendonça.**Signatários:** Exmo. Sr. Dr. Jefferson Neves de Carvalho (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), e o Vánias Batista Mendonça (Proprietário do Imóvel).**Data:** 15.04.2015.**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos**62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA****Notícia de Fato** n.º 1152/15 – 62ª PROURB**Assunto:** Grupo fecha a Rua 3, Alvorada I, para ensaios, impedindo o trânsito de veículos e pedestres.

Despacho nº 034.2015.62.1.1.957155.2015.11680

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Versam os presentes autos acerca de denúncia de grupo que fecha a Rua 3, Alvorada I, para ensaios, impedindo o trânsito de veículos e pedestres.

Considerando que o referido objeto aponta para uma suposta necessidade de ação da Prefeitura de Manaus, portanto sob o crivo da administração municipal que tem o dever de agir, e que inexistente comprovação de provocação ao órgão público municipal competente para a resolução da situação apontada, entendendo este órgão ministerial pela inexistência de fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, INDEFIRO o presente, com a aplicação do disposto no art. 5º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 5º da Resolução Nº 548/07-CSMP.

Expeça-se comunicação da denúncia ao MANAUS-TRANS e à Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas as providências de sua alçada, após dê-se ciência pessoal ao reclamante, com envio de cópia do presente indeferimento e dos ofícios expedidos, como regulado nos art. 5º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 5º da Resolução Nº 548/07-CSMP. Exaurido o prazo recursal, efetue-se o arquivamento dos presentes autos nesta 62ª PROURB, registrando-se no sistema respectivo, conforme determina o § 4º do mencionado art. 5º.

Manaus, 01 de abril de 2015.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 005.2015.62.1.1.956956.2014.55929

TOMBAMENTO Nº 4869/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 62.ª Promotoria de Justiça ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO ser função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados à ordem urbanística, na forma do inciso VI do artigo 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO caber ao Ministério Público adotar

medidas administrativas e judiciais previstas no Ato PGJ nº 166/2002 c/c incisos I e XVIII do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 002, de 16 de janeiro de 2014 – que estabelece que o Plano Diretor Urbano e Ambiental constitui o instrumento básico da Política Urbana e Ambiental do Município de Manaus, formulado e implementado com base nos seguintes princípios: I – cumprimento das funções sociais e ambientais da Cidade e da propriedade urbana, assim como os espaços territoriais especialmente protegidos; II – promoção da qualidade de vida e do ambiente; III – valorização cultural da

Cidade e de seus costumes e tradições, visando ao desenvolvimento das diversidades culturais; IV – inclusão social, por meio da regularização da propriedade territorial e da ampliação do acesso à moradia; V – aprimoramento da atuação do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; VI – articulação das ações de desenvolvimento no contexto regional; VII – fortalecimento do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumento de controle e ocupação do solo; VIII – integração entre órgãos, entidades e conselhos municipais, visando à atuação coordenada no cumprimento das estratégias fixadas nesta Lei Complementar e na execução dos planos, programas e projetos a ela relacionados; IX – gestão democrática, participativa e descentralizada da Cidade.

CONSIDERANDO notícia, em síntese, de obra irregular na Rua Amaral Montenegro, nº 06, Conjunto Ouro Verde, bairro Coroado;

CONSIDERANDO que as circunstâncias apresentadas pelo IMPLURB não asseguram a proteção do Ordenamento Urbano;

R E S O L V E

DETERMINAR a instauração de Inquérito Civil para o fim de solucionar definitivamente afronta às normas urbanísticas;

DETERMINAR, como providência inaugural, requisitar-se ao IMPLURB informação quanto ao fato noticiado, mormente quanto à existência de processo de regularização da obra e se foi dado prazo para tanto, e em caso da impossibilidade de regularização, se foi adotada alguma medida no sentido de reverter a edificação ao estado anterior à construção irregular;

AUTUAR o presente Inquérito Civil nº **4869/2014 (número tombo)**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 01 de abril de 2015.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA

Promotora de Justiça – respondendo pela 62ª PROURB

PORTARIA Nº 006.2015.62.1.1.956983.2014.46995**TOMBAMENTO Nº 3954/2014**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 62.ª Promotoria de Justiça ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8o, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO ser função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados à ordem urbanística, na forma do inciso VI do artigo 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO caber ao Ministério Público adotar medidas administrativas e judiciais previstas no Ato PGJ n.º 166/2002 c/c incisos I e XVIII do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 002, de 16 de janeiro de 2014 – que estabelece que o Plano Diretor Urbano e Ambiental constitui o instrumento básico da Política Urbana e Ambiental do Município de Manaus, formulado e implementado com base nos seguintes princípios: I – cumprimento das funções sociais e ambientais da Cidade e da propriedade urbana, assim como os espaços territoriais especialmente protegidos; II – promoção da qualidade de vida e do ambiente; III – valorização cultural da

Cidade e de seus costumes e tradições, visando ao desenvolvimento das diversidades culturais; IV – inclusão social, por meio da regularização da propriedade territorial e da ampliação do acesso à moradia; V – aprimoramento da atuação do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; VI – articulação das ações de desenvolvimento no contexto regional; VII – fortalecimento do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumento de controle e ocupação do solo; VIII – integração entre órgãos, entidades e conselhos municipais, visando à atuação coordenada no cumprimento das estratégias fixadas nesta Lei Complementar e na execução dos planos, programas e projetos a ela relacionados; IX – gestão democrática, participativa e descentralizada da Cidade.

CONSIDERANDO notícia, em síntese, de irregularidades praticadas pela SUHAB, na área localizada na Rua 186, núcleo 15, bairro Cidade Nova III;

CONSIDERANDO incongruências entre as informações prestadas pelos órgãos e entidades públicas, em especial DEMA, SUHAB E SEMMAS;

R E S O L V E

DETERMINAR a instauração de Inquérito Civil, diante das incongruências entre as informações apresentadas;

DETERMINAR, como providência inaugural, requisitar-se ao IMPLURB, à SUHAB e à SEMMAS informações quanto ao fato noticiado, mormente quanto aos esclarecimentos necessários para solucionar a demanda, informando qual a real situação da área loteada;

AUTUAR o presente Inquérito Civil nº **3954/2014 (número tombo)**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 01 de abril de 2015.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA

Promotora de Justiça – respondendo pela 62ª PROURB

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ITACOATIARA**

**PORTARIA Nº 004/2015/IC – 3ª PJI
(Instauração do PP n.º 002/2015/3ªPJI)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art.129, III, da Constituição Federal, Art. 8.º, parágrafo 1º da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e Art. 22 da Lei Nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e Art. 3º inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor da denúncia anônima formalizada nesta Promotoria de Justiça sobre a licitação e contratação da Construtora Alfa Ltda, para a reforma das UBS na Vila de Lindóia, no ano de 2011, bem como a regularidade do seu o termo aditivo;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o procedimento preparatório n.º 002/2015 – 3ª PJI, a fim de apurar as denúncias acima citadas.

2 – Autuação das peças anexas;

3 – Nomear a servidora MARI JANE DE SOUZA MONTEIRO para secretariar os trabalhos;

4 – Registrar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** no Livro de Registro de Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Civis desta Promotoria de Justiça, sob o n.º **002/2015**;

5 – Expedir ofício à ao Município de Itacoatiara/Prefeitura Municipal, para que informe a esta Promotoria, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, se houve licitação para a contratação da CONSTRUTORA ALFA LTDA (contrato 1170/2011), para reforma e recuperação das UBS na Vila de Lindóia, encaminhando para esta Promotoria cópia do processo licitatório, do contrato firmado e seus aditivos, bem como cópia dos processos de prestação de contas e declaração de execução das obras por parte da empresa contratada;

6 – Afixar cópia da presente Portaria no mural desta Promotoria de Justiça, a fim de dar publicidade, *ex vi* do disposto no inciso XIV, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17/12/93;

7 – Encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itacoatiara, 23 de fevereiro de 2015.

LEONARDO ABINADER NOBRE
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 005/2015/IC – 3ª PJI
(Instauração do PP n.º 003/2015/3ªPJI)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8.º, parágrafo 1º da Lei n.º 7.347/85, Art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e Art. 22 da Lei N.º 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação

ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei n.º 8.625/93 e Art. 3º inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93;

CONSIDERANDO o teor da denúncia formalizada pela empresa Pedro de Medeiros Araújo – ME, sobre possíveis irregularidades na licitação vencida pela empresa S A Feitosa Construções Ltda, cujo objeto é a prestação do serviço de limpeza pública da zona urbana e nas áreas de Lindóia, Engenho e Novo Remanso;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o procedimento preparatório n.º 003/2015 – 3ª PJI, a fim de apurar as denúncias acima citadas.

2 – Autuação das peças anexas;

3 – Nomear a servidora MARI JANE DE SOUZA MONTEIRO para secretariar os trabalhos;

4 – Registrar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** no Livro de Registro de Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Civis desta Promotoria de Justiça, sob o n.º **003/2015**;

5 – Expedir ofício à ao Município de Itacoatiara/Prefeitura Municipal, para que encaminhe a esta promotoria de Justiça, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, cópia de todo o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 002/2015-CGL, cujo objeto era a limpeza pública da zona urbana e nas áreas de Lindóia, Engenho e Novo Remanso, incluindo a coleta de Resíduos Sólidos de Saúde na Sede do Município de Itacoatiara, facultando a Administração apresentar os argumentos que entender necessários;

6 – Afixar cópia da presente Portaria no mural desta Promotoria de Justiça, a fim de dar publicidade, *ex vi* do disposto no inciso XIV, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17/12/93;

7 – Encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itacoatiara, 10 de março de 2015.

LEONARDO ABINADER NOBRE
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 001/2015/PIC/3ªPJI
(Procedimento Investigatório Criminal n.º 001/2015-3ªPJI)

O Ministério Público do Estado do Amazonas, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, por seu Promotor de Justiça, no exercício de suas funções institucionais, nos termos do art. 129, I, II, VII, VIII e IX da Constituição da República, do art. 3.º, inc. X e 4.º, VI, da Lei Complementar Estadual 011, de 17.12.1993, dos arts. 2.º e 3.º da Resolução CNMP n.º 13, de 02 de outubro de 2006, e do art. da Resolução n.º CSMP;

CONSIDERANDO que entre as atribuições das Promotorias de Justiça das Comarcas do interior está o controle externo da atividade policial e a investigação criminal a ele relacionada;

CONSIDERANDO a denúncia formalizada nesta Promotoria de Justiça acerca do possível envolvimento de policiais civis e militares na morte do menor Erick Kleber Oliveira de Almeida;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL para apurar o fato acima narrado, determinando o registro no livro de tombo dos procedimentos investigatórios criminais desta 3ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara sob o n.º **001/2015**, e ainda:

1 – Autuação das peças em anexo;

2 – Oficiar à Corregedoria do Sistema de Segurança Pública requisitando informações sobre a conclusão e/ou andamento da Sindicância Investigativa n.º 387.14.06.03.11573/14, instaurada por meio da Portaria n 11573/2014-CAPC/CORREGEDORIA GERAL SSP/AM;

3 – Afixar cópia da presente Portaria no mural desta Promotoria de Justiça, a fim de dar publicidade, *ex vi* do disposto no inciso XIV, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual n.º. 011, de 17/12/93;

4 – Encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público.

Itacoatiara, 02 de fevereiro de 2015.

LEONARDO ABINADER NOBRE
Promotor de Justiça Titular da 3ªPJI

PORTARIA Nº 002/2015/PIC/3ªPJI
(Procedimento Investigatório Criminal n.º 002/2015-3ªPJI)

O Ministério Público do Estado do Amazonas, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, por seu Promotor de Justiça, no exercício de suas funções institucionais, nos termos do art. 129, I, II, VII, VIII e IX da Constituição da República, do art. 3.º, inc. X e 4.º, VI,

da Lei Complementar Estadual 011, de 17.12.1993, dos arts. 2.º e 3.º da Resolução CNMP n.º 13, de 02 de outubro de 2006, e do art. da Resolução n.º CSMP;

CONSIDERANDO que entre as atribuições das Promotorias de Justiça das Comarcas do interior está o controle externo da atividade policial e a investigação criminal a ele relacionada;

CONSIDERANDO a denúncia de que o delegado ANTONIO MANUEL MADURO teria efetuado a prisão do nacional Solanio Conceição Camelo Alves, sem a observância das regras legais, configurando possível crime de abuso de autoridade;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL para apurar o fato acima narrado, determinando o registro no livro de tombo dos procedimentos investigatórios criminais desta 3ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara sob o n.º **002/2015**, e ainda:

1 – Autuação das peças em anexo;

2 – Oficiar à Corregedoria do Sistema de Segurança Pública requisitando informações sobre a conclusão e/ou andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n° 975/2015-CAPC/CORREGEDORIA GERAL SSP/AM;

3 – Afixar cópia da presente Portaria no mural desta Promotoria de Justiça, a fim de dar publicidade, *ex vi* do disposto no inciso XIV, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual n.º. 011, de 17/12/93;

4 – Encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público.

Itacoatiara, 23 de fevereiro de 2015.

LEONARDO ABINADER NOBRE
Promotor de Justiça Titular da 3ªPJI

PORTARIA Nº 004/2015/IC – 3ª PJI
(Instauração do PP n.º 002/2015/3ªPJI)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art.129, III, da Constituição Federal, Art. 8.º, parágrafo 1º da Lei n° 7.347/85, Art. 26, I, da Lei n° 8.625/93 e Art. 22 da Lei N° 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção

e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e Art. 3º inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor da denúncia anônima formalizada nesta Promotoria de Justiça sobre a licitação e contratação da Construtora Alfa Ltda, para a reforma das UBS na Vila de Lindóia, no ano de 2011, bem como a regularidade do seu o termo aditivo;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o procedimento preparatório n.º 002/2015 – 3ª PJI, a fim de apurar as denúncias acima citadas.

2 – Autuação das peças anexas;

3 – Nomear a servidora MARI JANE DE SOUZA MONTEIRO para secretariar os trabalhos;

4 – Registrar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** no Livro de Registro de Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça, sob o n.º **002/2015**;

5 – Expedir ofício à ao Município de Itacoatiara/Prefeitura Municipal, para que informe a esta Promotoria, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, se houve licitação para a contratação da CONSTRUTORA ALFA LTDA (contrato 1170/2011), para reforma e recuperação das UBS na Vila de Lindóia, encaminhando para esta Promotoria cópia do processo licitatório, do contrato firmado e seus aditivos, bem como cópia dos processos de prestação de contas e declaração de execução das obras por parte da empresa contratada;

6 – Afixar cópia da presente Portaria no mural desta Promotoria de Justiça, a fim de dar publicidade, *ex vi* do disposto no inciso XIV, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº. 011, de 17/12/93;

7 – Encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itacoatiara, 23 de fevereiro de 2015.

LEONARDO ABINADER NOBRE
Promotor de Justiça



Disk Denúncia

O Disque Denúncia surgiu com o intuito de fornecer um serviço junto a população para que esta pudesse denunciar as irregularidades.

0800 092 0500 Horário de atendimento "das 8h às 14h" de segunda-feira a sexta-feira.



Denúncia Online

Na Denúncia OnLine o cidadão pode encaminhar sua denúncia por meio do preenchimento de formulário.

denuncia.mpam.mp.br



Denuncia Eleitoral

Colabore com o Ministério Público na fiscalização do processo eleitoral, denunciando compra de votos, transporte irregular de eleitores, propaganda ilícita, e outras irregularidades que tiver conhecimento. Sua identidade pode ser mantida em sigilo.

servicos.mp.am.gov.br/denuncia_eleitoral/



Ouvidoria On Line

Canal de comunicação com a Ouvidoria do Ministério Público pelo qual o cidadão pode se manifestar a respeito das atividades e serviços prestados pelo Ministério Público do Amazonas utilizando um formulário

www.servicos.mp.am.gov.br:8080/ouvidoria/cidadao/acesso.do